



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

## RESOLUÇÃO Nº 20/2018

**FICA O PODER LEGISLATIVO  
AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
500,00.**

**FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 46, inciso I da Lei Orgânica do Município e artigo 35 do Regimento Interno, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º**- Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

01- CAMARA DE VEREADORES  
0101- PROCESSO LEGISLATIVO  
2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES  
339047.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
R\$ 500,00

**Art.2º** - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

01- CAMARA DE VEREADORES  
0101- PROCESSO LEGISLATIVO  
2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES  
339033.00.00 – Passagens e despesas com locomoção  
R\$ 500,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 13 de novembro de 2018.

*Filife A. de Souza*  
**Ver. Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara de Vereadores